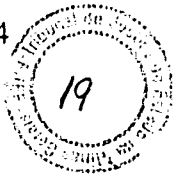




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1/4



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

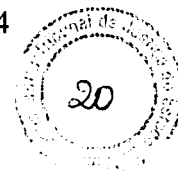
EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Sandra Maria Gadret**, inscrição n. 291439.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada da certidão de inteiro teor emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Rio Grande do Sul, comprovando inscrição definitiva desde 6 de julho de 1999; cópia autenticada de documento expedido pela Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda., atestando exercício de advocacia na organização desde 03/01/1999; cópias autenticadas de certidões expedidas pela Justiça do Trabalho da 4ª Região – 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, 11ª, 19ª; 20ª e 28ª Varas do Trabalho em que constam os feitos em que atuou como advogada; cópias autenticadas de certidões expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, contendo o histórico do concurso de ingresso para a área Notarial e de Registro, aberto pelo Edital n. 02/2004, publicado no “Diário da Justiça” de 14/01/2004 e a certificação de aprovação para área de notarial, conforme Edital n. 09/2006, publicado no Diário da Justiça de

Sandra Maria Gadret - inscrição n. 291439



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

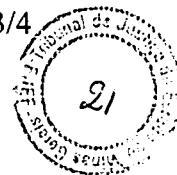
16/10/2006, com classificação na posição 209º; cópia autenticada de certidão da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, certificando prestação de Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, constante do Edital n. 01/2005, promovido pelo TJMG, para o Tabelionato de Protesto de Títulos, da localidade de Mariana/Mariana/Sede, alcançando o 4º lugar na classificação, conforme publicação no "Minas Gerais" de 12/10/2006; cópia autenticada de certificado de aproveitamento e aprovação na atividade de Estágio e disciplinas de Prática Forense e Organização Judiciária I, II, III e IV, ministrado pela Faculdade de Direito, nos termos do Regimento Unificado das Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis, no período de 1997/1º a 1998/2º.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia" (...). A forma de comprovação se dará mediante "certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado ou certidão de inscrição em Seção da OAB e documento idôneo que comprove o exercício das atividades de consultoria, assessoria ou direção jurídicas."*

Assim sendo, foram atribuídos dois pontos de títulos à candidata. Para o cômputo do tempo, foi averiguado nas certidões emitidas pela Justiça do Trabalho da 4ª Região, que a mesma atuou em feitos nos anos de 2000 e 2004. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/RS, em 05/07/1999 até 21/10/2004. Foi observada como data limite a publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *"1 (um) ponto por*

A.



ano ou fração superior a 6 (seis) meses”, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

No atinente aos serviços prestados à Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda não será atribuída pontuação por restar impossível averiguar se a atividade desenvolvida pelo candidato refere-se à assessoria, consultoria ou direção jurídicas, conforme determina o Edital.

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.

Foram conferidos quatro pontos pela aprovação em concurso assim discriminados: dois pontos para a aprovação no concurso público para a área Notarial do Estado do Rio Grande do Sul e dois pontos para a aprovação no concurso público para a área Registral do Estado do Rio Grande do Sul.

Com relação ao Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2005, não há como conferir pontuação à requerente, uma vez que as certidões fornecidas pelos respectivos Órgãos fez constar que prestou o concurso e não que foi aprovada, como requer o Edital.

Ao certificado de aproveitamento expedido pelas Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis apresentado pela candidata não há como conferir pontuação, uma vez que tal documento não está elencado na espécie e tipo de títulos considerados pelo respectivo Edital, como disposto

Sandra Maria Gadret - inscrição n. 291439



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



no item 2 do capítulo VI: *"trabalhos jurídicos, pós-graduação em matéria jurídica, exercício de advocacia e aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas"*.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 6 (SEIS).

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJF e Presidente da Comissão Examinadora